

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 30/2019

Aditivo 03 ao contrato celebrado entre o município de São João do Polêsine e a empresa **EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA-EPP**, para prestação de serviços de gerenciamento e controle da aquisição de combustíveis e lubrificante para os veículos e máquinas da frota do município.

Por este instrumento público, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS, com sede na Rua Guilherme Alberti, nº 1631 com inscrição no CNPJ sob o nº 94.444.247/0001-40, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **MATIONE SONEGO**, CPF Nº 635.948.970-87, RG nº 1038563233, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.304/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 1016, no Centro de Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96810-110, representada pelo sócio, Roberto Kunzel, inscrito no CPF sob nº 016.428.550.49, portador da Cédula de Identidade nº 5003257606, residente e domiciliado na Rua Jaguari, 150, Bairro Jardim Europa, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96820-300, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o presente Contrato vinculado ao Processo Licitatório nº 195/2019, Pregão Presencial nº 02/2019 mediante a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 01 (um) ano a contar de 12 de abril de 2021, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 30/2019, conforme Art. 57 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para o exercício do ano de 2021, as despesas orçamentárias são as seguintes:

GABINETE PREFEITO	2.002 – 3.3.90.30; 2.055 – 3.3.90.30;
SEC. DA ADMINISTRAÇÃO	2.006 – 3.3.90.30;
SEC. DA EDUCAÇÃO	2.024 – 3.3.90.30; 2.028 – 3.3.90.30; 2.030 – 3.3.90.30; 2.029 – 3.3.90.30; 2.106 – 3.3.90.30;
SEC. DA SAÚDE	2.043 – 3.3.90.30; 2.047 – 3.3.90.30;

SEC. DE OBRAS E TRANSP.	2.008 – 3.3.90.30; 2.012 – 3.3.90.30; 2.014 – 3.3.90.30; 2.019 – 3.3.90.30;
SEC. DA AGRICULTURA	2.010 – 3.3.90.30; 2.062 – 3.3.90.30;
CRAS	2.052 – 3.3.90.30; 2.052 – 3.3.90.30; 2.060 – 3.3.3.90.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São João do Polêsine, 09 de abril de 2021.

MATIONE SONEGO
 Prefeito Municipal
 Contratante

EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA-EPP
 Contratada

Testemunhas:

 NOME:
 CPF:

 NOME:
 CPF: